**PORTARIA CRMV-MS N. 038, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe a prorrogação da Portaria CRMV/MS n. 025/2020 que trata sobre a jornada especial e temporária de trabalho no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul – CRMV/MS, como medida de combate ao Novo Coronavírus COVID-19 e dá outras providências.

 **O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Padrão, especialmente em seu artigo 11, letra “i”, da Resolução CFMV n. 591, de 26 de junho de 1992, (RIP), zelar pelo bom funcionamento do Conselho, expedindo os atos administrativos adequados:

**CONSIDERANDO:** A Portaria CRMV-MS n. 025, de 22 de abril de 2020 que “Dispõe sobre a jornada especial e temporária de trabalho no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul – CRMV/MS, como medida de combate ao Novo Coronavírus COVID-19 e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação dos efeitos da referida portaria por conta da manutenção do quadro epidemiológico do estado de Mato Grosso do Sul e o município de Campo Grande;

**CONSIDERANDO** a permanência das declarações de emergência em saúde e a não revogação das limitações de funcionamento de espaços de atendimento ao público no município de Campo Grande/MS.

**CONSIDERANDO** a PORTARIA CRMV-MS N. 032, DE 20 DE MAIO DE 2020,que dispôs sobre “a prorrogação da Portaria CRMV/MS n. 025/2020 que trata sobre a jornada especial e temporária de trabalho no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul – CRMV/MS, como medida de combate ao Novo Coronavírus COVID-19 e dá outras providências.”

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** prorrogar a vigência da Portaria CRMV/MS n. 025/2020 do dia 10/06/2020 ao dia 01/07/2020 mantendo as demais disposições, podendo sofrer nova prorrogação.

**Artigo 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande-MS, 10 de junho de 2020.

**Méd. Vet. Rodrigo Bordin Piva**

CRMV-MS n. 4287

Presidente